



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/2014, para realização de parceria com a **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE LAR SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0023-72, para prestação de serviços sócio assistenciais, através da execução do projeto “**Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos**”, com base no Parecer Jurídico nº 383/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.823, de 02 de maio de 2024, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 15 de maio de 2024.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 013/2024
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE LAR SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0023-72, para prestação de serviços sócio assistenciais, através da execução do projeto “**Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos**”, com base no Parecer Jurídico nº 383/2024, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.823, de 02 de maio de 2024.

Taquari, 15 de maio de 2024.

